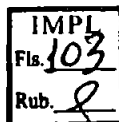




Dep. Leite Schimidt
D. Of. 9/6/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 736 DE 04 DE JUNHO DE 1 976

Cria o Distrito de SÃO ROMÃO, no
Município de Coxim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de SÃO ROMÃO,
no Município de Coxim, com sede no núcleo populacional do mes
mo nome.

Artigo 2º - Os limites do Distrito de São Romão
são os seguintes: "partindo da barra do Ribeirão Onça sobre
a margem esquerda do Rio Taquari, segue pelo Ribeirão Onça aci
ma, margem esquerda, até encontrar a barra do Córrego da Pe
dra, na margem direita do Ribeirão Onça; daí pela margem es
querda do Córrego da Pedra acima até a sua cabeceira na Serra
Baguassu; daí pela Serra Baguassu até encontrar a rodovia muni
cipal CXR-20; daí por esta rodovia até o Ribeirão Pólvora; daí
por esta acima, margem esquerda, até a sua cabeceira; daí por
uma linha reta até a cabeceira do Ribeirão Torrinha. Daí por
este abaixo, margem direita até a sua barra na margem direita
do Rio Jauru; daí por este abaixo, margem direita, até sua bar
ra sobre a margem direita do Rio Coxim; daí por este abaixo ,
margem direita, até sua barra sobre a margem esquerda do Rio
Taquarí; daí pelo Rio Taquarí acima, margem esquerda até a bar
ra do Ribeirão Onça, ponto de partida".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1976,
155º da Independência e 88º da República.

Josep
Ronbin
Atmenda
Opunring
Unloot
Ches
Quarto
Albano

Edmundo de M. Fay -

M. Roth
Ph. 1. 3

unep

Registrada as fls.
110, 110V. e 111, do
livro competente.
Data - 21.10.86
Assinatura